ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 939

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Senciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) para início da construção de um Sub-Pôsto Médico em Três Ladeirsas.

Art. 2º - As despesas para execução do que trata o art. - 1º da presente Lei correrão por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogasas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 7 de junho de 1968.

PREFEITO

(a) Luiz Marques da Fonsêca.